



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 - Telefax: (0xx35) 3525-1020 - CNPJ 17 894 064/0001-86  
CEP 37910-000 - Delfinópolis - Minas Gerais

APROVADO

Projeto de Lei n.º 025/2006 – Aprovado em Turno Único de discussão e votação na 1.ª Reunião Extraordinária do 1.º Período Legislativo Ordinário do ano de 2006, em 14 de fevereiro de 2006, por unanimidade.

### PROJETO DE LEI 025/2006.

Concede SUBVENÇÃO SOCIAL  
à entidade que específica.

#### O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

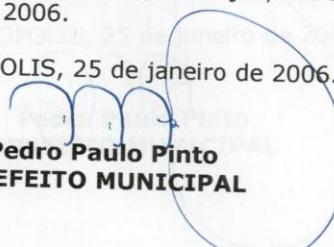
**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no corrente exercício SUBVENÇÃO SOCIAL no valor de até **R\$ 60.000,00(SESSENTA MIL REAIS)** à SOCIEDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO.

**Art. 2º** O valor declarado no artigo precedente está consignado na rubrica **2020805 – FUNDO MUNICIPAL SOCIAL – 33504300.08.244.02. FICHA 233 – constante do orçamento vigente – (LEI 1.749, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005).**

**Art. 3º** Os pagamentos para a entidade beneficiária, no limite do valor consignado, somente serão autorizados mediante regular prestação de contas dos gastos efetuados, conforme o que se contém em lei específica ou termo de convênio.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, entra a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 01 de janeiro de 2006.

DELFINÓPOLIS, 25 de janeiro de 2006.

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**